

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
SELEÇÃO PÚBLICA 2026 (SP 2026) - EDITAL GERAL

A Clínica de Otorrinolaringologia do **Instituto Penido Burnier**, faz saber que está aberta a Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o programa de **Residência Médica** em **Otorrinolaringologia**, com início programado para **01 de março de 2026**, de acordo com as seguintes normas e condições:

Poderão se inscrever **médicos** formados em todo o território nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a legislação vigente, ou que **estão cursando o último período** do curso de medicina, com final programado até o término do ano de 2025.

1. DAS VAGAS

Para o ano de 2026, serão oferecidas um total de **02 (duas) vagas**, de Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA, ambas credenciadas pelo Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**) e **MEC** – Ministério da Educação e Cultura. Todas as **02 (duas)** vagas se referem à programa com duração de **03 anos**. As vagas **são remuneradas**, de acordo com as normativas vigentes do **CNRM/MEC**.

2. DAS INSCRIÇÕES

Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, através do site www.otorrinopenido.com.br, no período de **22/10/2025 a 22/11/2025 até as 23 horas e 59 minutos** (observado o horário oficial de Brasília/DF).

A inscrição deverá ser efetivada da seguinte maneira:

a) Pela página oficial: Enviar ficha de inscrição (disponível no site www.otorrinopenido.com.br) e efetuar o pagamento pelo site (vinculado ao PagSeguro).

A confirmação do pagamento é o seu comprovante de inscrição, sem ele o candidato não poderá realizar a prova.

O pagamento da taxa deverá ser feito pelo site (vinculado ao PagSeguro), **com opções de parcelamento ou à vista**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier excluirá da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou duvidosos.

Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

A Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la até o término do período de inscrições junto à COREME, pelo e-mail: coreme@otorrinopenido.com.br. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.

Ao submeter sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste edital, não podendo alegar desconhecimento. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22 de novembro de 2025, às 23 horas e 59 minutos**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final da vigência deste Edital.

A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Número e UF do RG do candidato;
- c) Nome completo da mãe do candidato.
- d) Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – se graduado
- e) Nome da instituição na qual o candidato se graduou ou cursa a graduação em Medicina;
- f) Endereço completo, telefone e e-mail;
- g) Pagamento no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

4. DA SELEÇÃO

Primeira Fase:

- **Será realizada no dia 29/11/2025 (sábado) às 08h**, no próprio Instituto Penido Burnier, localizado na Av. Andrade Neves, 611 / 683 – Botafogo – Campinas/SP.

Conteúdo: A prova se valerá de Conhecimentos Gerais em Medicina com 100 questões de múltipla escolha, divididas entre Clínica Cirúrgica (20), Ginecologia e Obstetrícia (20), Pediatria (20), Preventiva (20) e Clínica Médica (20).

Duração da prova: 04 horas.

O Candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência portando Cédula de Identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas com caneta esferográfica preta ou azul, sendo esse o único documento válido para a correção e classificação.

Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu,

gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

Durante a prova, não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de aparelhos eletrônicos, tais como calculadora, relógio, telefone celular ou de qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o fechamento dos portões; não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital; não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado; uso de meios ilícitos para executar a prova; não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das 13:00h **por meio de fixação de lista impressa na porta do auditório de realização da primeira fase e no sítio eletrônico www.otorrinopenido.com.br, na aba “Residência Médica”, por**

ordem alfabética.

- Segunda Fase: Os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva (1ª Fase) estarão aptos a participar de **entrevista e análise curricular** a serem realizadas a partir das **13:30 do dia 29/11/2025 (sábado)**.

O candidato deverá apresentar cópia simples dos certificados comprobatórios do *Curriculum*.

A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS AVALIADOS NA ARGUIÇÃO CURRICULAR

- A análise curricular será documental, sendo imperativa a apresentação de comprovantes para que seja conquistada respectiva pontuação.

1. UNIVERSIDADE

- a. Hospital-escola próprio **(1,0 ponto)**
- b. Internato de 2 anos, com ao menos 750 horas de plantão **(1,0 ponto)**

2. DISCENTE

- c. Iniciação científica com duração de ao menos 6 meses **(1,0 ponto)**
- d. Realizou estágio extracurricular na área pretendida por ao menos uma semana. **(1,5 ponto)**
- e. Foi MONITOR de disciplinas durante o curso de medicina (0,25 ponto para cada disciplina, totalizando no máximo **1,0 ponto**)
- f. Participou de diretoria de ligas acadêmicas - 0,25 para cada ano de diretoria de liga (máximo **1,0 ponto**). Para presidência e vice-presidência de Ligas de Otorrinolaringologia, atinge-se 1,0 ponto, independente de tempo da gestão, contanto que se tenha concluído a totalidade programada da gestão.
- g. Representação discente em colegiados oficiais da faculdade ou da universidade por ao menos UM ano. **(1,0 ponto)**

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- h. Trabalhos publicados em meios indexados (apresentar DOI) – para cada publicação com DOI, atribui-se 0,25 (máximo **1,0 ponto**)
- i. Trabalhos apresentados em congresso estadual, nacional ou internacional - 0,30 ponto para apresentação oral e 0,20 ponto para cada pôster apresentado (máximo **1,5 ponto**). Para congresso ABORL-CCF, FORL e AAO-HNS a pontuação é dobrada, sem alterar-se o máximo de 1,5 ponto

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis no presente processo seletivo.

Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A nota obtida na prova objetiva (1ª Fase)

2º) A nota atribuída na entrevista e análise de *Curriculum Vitae* (2ª fase)

3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

O **resultado final** será divulgado até o **dia 21/12/2025 (domingo)** juntamente com informações a respeito da confirmação de vagas e matrícula, através do site www.otorrinopenido.com.br.

A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos.

7. DA MATRÍCULA

A convocação para matrícula ocorrerá por contato telefônico, pela própria instituição, durante o qual serão informadas as datas e os documentos necessários para efetivação de tal, os quais incluem, mas podem não estar restritos aos descritos a seguir.

Para efetivação de matrícula os seguintes documentos serão necessários:

- a) Ficha de inscrição preenchida
- b) Xerox Cédula de identidade
- c) Xerox CPF
- d) Xerox do Diploma ou Atestado de que está cursando o último ano do curso de Medicina **em território nacional**
- e) Xerox do Certificado de Reservista – Situação Militar (para candidatos masculinos)
- f) 2 fotos 3x4 recentes

ATENÇÃO: Será excluído o candidato que não apresentar comprovante de inscrição no **Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)** até o dia 01 de fevereiro de 2026.

Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma do candidato outorgante reconhecida em cartório.

8. DAS FORÇAS ARMADAS

Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas terá assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2026. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME.

Para usufruir o estabelecido no parágrafo anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas

um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

9. DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e **cumprido integralmente** o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB a partir de 2018 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, a partir de 2015, e **concluído o programa**, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

- a)** 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
 - b)** 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015 e na Resolução CNRM Nº 35/2018.
 - A pontuação adicional e suas alíneas não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima ora prevista.
 - Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação

adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dos-aptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab>).

- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, informando que o candidato concluiu o programa ou certificado de conclusão.

- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.

- Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar à COREME, por e-mail (coreme@otorrinopenido.com.br) até o último dia das inscrições:

a) fotocópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES);

b) declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em cópia reprográfica autenticada em cartório;

c) declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

- O candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da

Atenção Básica – PROVAB e solicitado a pontuação adicional, terá essa pontuação adicional considerada na nota de todas as fases caso o seu nome esteja publicado em lista no site do Ministério da Educação até o dia final das inscrições desse processo seletivo.

- Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
- Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- O candidato que não atender ao disposto neste item (9), durante o período de inscrições, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste Processo de Residência Médica, seja qual for o motivo alegado.

10. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para o processo seletivo de residência médica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). O Instituto Penido Burnier compromete-se a manter a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais coletados, adotando medidas de proteção contra acesso, uso e divulgação não autorizados.

Os dados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades do processo seletivo, após o qual serão excluídos ou anonimizados, conforme aplicável. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste edital. Caso o candidato deseje

solicitar a atualização, retificação ou exclusão de seus dados após o término do processo, poderá contatar o Instituto pelo e-mail fornecido.

11. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os recursos referentes à Seleção Pública deverão ser encaminhados para o e-mail coreme@otorrinopenido.com.br até o dia **01 de dezembro de 2025 às 23:59 (segunda-feira)**. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação não serão aceitos.

O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato aprovado, será convocado para matrícula via contato telefônico. Após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

O Instituto Penido Burnier reserva-se o direito de alterar datas, horários e outros aspectos do processo seletivo por motivo de força maior, como desastres naturais, pandemias, ou outras situações imprevisíveis, com a devida comunicação aos candidatos.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Concurso.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

O **não** comparecimento, nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do programa, configurará **desistência** da matrícula.

Considerando a própria autonomia do serviço de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier na realização desse processo seletivo, poderão ocorrer mudanças no edital, a serem publicadas posteriormente no site www.otorrinopenido.com.br

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO INSTITUTO PENIDO BURNIER
COMISSÃO DE ENSINO E RESIDÊNCIA MÉDICA
FUNDAÇÃO AFFONSO FERREIRA